



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
NATURA DE 2012



LEI Nº 4.788, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Acrescenta Evento no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, Calendário de Eventos 2025, para incluir o Evento “Mostra Viva Ciência, Cultura e Arte em Movimento – 1ª Edição.”

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe acerca do Calendário de Eventos de 2025, o Evento “Mostra Viva Ciência, Cultura e Arte e Movimento – 1ª Edição”

Parágrafo único. O Evento ocorrerá conforme descrição abaixo:

EDIÇÃO.

MOSTRA VIVA CIÊNCIA, CULTURA E ARTE EM MOVIMENTO – 1ª

Data: Novembro de 2025

Local: Ginásio Municipal Dr. Ciro Carlos de Melo

Promoção: Secretaria de Educação, Esportes e Lazer

Contato: (55) 99649-9194

E-mail: fabiane.smeel@gmail.com

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 11 de junho de 2025.

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico

Em: 11 / 06 / 25

Matr.: 479119-03